



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620

**LEI Nº 570/96.**

**DATA - 12 de fevereiro de 1.996.**

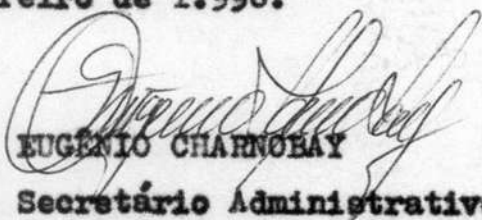
**SÚMULA - Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - A.P.A.E., do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para todos os efeitos, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná, inscrita no Cadastro / Geral de Contribuintes - C.G.C., do Ministério da Fazenda sob o nº / 00.900.144/0001-02.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 12 de fevereiro de 1.996.**

  
EUGÊNIO CHARNOBAY

Secretário Administrativo

  
ALVIR OTTO

Prefeito Municipal